



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais/História

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

22<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
260	2748800192	CÁTIA LISETE DA SILVA MONTEIRO	150836 - Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses	EXT	14	TEMPORÁRIO	
527	5340844323	ANA ELISABETE DINIS RELVAS	152869 - Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real	EXT	14	TEMPORÁRIO	
586	6960285267	ANA FILIPA DOS SANTOS MELO	152092 - Agrupamento de Escolas Engº Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos	EXT	11	TEMPORÁRIO	
587	4181789489	FERNANDA CLARA COSTA RAMOS	150241 - Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga	EXT	14	TEMPORÁRIO	
670	2907846841	ANA RAQUEL DE ALMEIDA E SILVA	171050 - Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro	EXT	20	ANUAL	
723	6337684125	ANDREIA MARTINS PEREIRA	145555 - Agrupamento de Escolas de Silves	EXT	C	TEMPORÁRIO	
835	3609156260	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DA FONSECA GUEDES	170136 - Agrupamento de Escolas do Carregado, Alenquer	EXT	18	TEMPORÁRIO	
841	4930538726	DANIELA JOB CALÇADA	161561 - Agrupamento de Escolas de Trancoso	EXT	17	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).